



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.423, de 21 de junho de 2.000.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de Processo Seletivo".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 37, III, da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado por dois (02) anos, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO aberto através do Edital n° 05, de 1° de junho de 1.998 e Homologado através da Portaria n° 6.106, de 29 de junho de 1.998.

Artigo 2° - O Departamento de Administração tomará as providências necessárias à integral efetivação do presente ato.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de junho de 2.000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO